

170

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
<b>Nome ou Razão Social</b> ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		<b>Matrícula</b> CNPJ: 26.047.928/0001-15	
<b>Número de Inscrição</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO:</b>	
<b>INSS</b> 16216882261	<b>CPF</b> 05949111680	1 - Valor do Serviço prestado:	809,04
<b>Documento de Identidade</b>		2 - ISS.....:	0,00
<b>Número</b> 11065491	<b>Orgão Emissor</b>	3 - INSS.....:	88,99
		4 - IRRF.....:	0,00
		5 - SEST/SENAT.....:	0,00
		6 - Reembolso de Transporte..:	5,60
		7 - Adiantamento:	327,30
		Valor Líquido:	<b>398,35</b>
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de, referente a 03/2020, a importância de R\$ 398,35 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme discriminação.			
Contagem, 30 de março de 2020		GABRIELA DE ABREU DOS REIS	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
<b>Nome ou Razão Social</b> ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		<b>Matrícula</b> CNPJ: 26.047.928/0001-15	
<b>Número de Inscrição</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO:</b>	
<b>INSS</b> 16216882261	<b>CPF</b> 05949111680	1 - Valor do Serviço prestado:	809,04
<b>Documento de Identidade</b>		2 - ISS.....:	0,00
<b>Número</b> 11065491	<b>Orgão Emissor</b>	3 - INSS.....:	88,99
		4 - IRRF.....:	0,00
		5 - SEST/SENAT.....:	0,00
		6 - Reembolso de Transporte..:	5,60
		7 - Adiantamento:	327,30
		Valor Líquido:	<b>398,35</b>
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de, referente a 03/2020, a importância de R\$ 398,35 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme discriminação.			
Contagem, 30 de março de 2020		GABRIELA DE ABREU DOS REIS	

Certificamos que o

Material  
 Serviço

Contagem, 30 de março de 2020

deste documento foi recebido e conferido

Mh/

1615903639



171

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00004717-2**Conta destino:** 0893 / 013 / 00009416-0**Nome destinatário:** GABRIELA ABREU DOS REIS**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 398,35**Data de débito:** 30/03/2020**Data/hora da operação:** 30/03/2020 14:44:57**Código da operação:** 301444**Chave de segurança:** FRZLGS279M45CGHY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.047.928/0001-15, com sede na Rua Riso de Prado, nº 198, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gérias, CEP 32.310-410, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. DEISON ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.048.262 SSP/MG, e do CPF 039.422.266-00.

**CONTRATADO:** GABRIELA ABREU DOS REIS, brasileira, portadora do RG: MG 11065491, e do CPF: 05949111680, CTPS nº: 7910696, Série nº: 001-0/MG, cadastrado no PIS sob o nº 1621688226-1.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira.** O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de serviços relativos à função de CUIDADORA, que deverá ser executado nos locais a serem definidos pela CONTRANTE e em atendimento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Educação de Contagem e a Associação dos Surdos de Contagem.

**Cláusula Segunda:** O contrato terá vigência no período de 09/03/2020 a 31/03/2020.

**Cláusula Terceira:** O objeto do presente contrato deverá ser executado de segunda a sexta feira no horário de 07h00min as 17h24min com intervalo de 1h36min para descanso e alimentação.

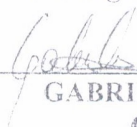
**Cláusula Quarta:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.103,24 (hum mil cento e três reais e vinte e quatro centavos) por mês, estando ciente o CONTRATADO que sobre o referido valor haverá descontos previstos em legislação pertinente.

**Cláusula Quinta:** A CONTRATADA compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade.

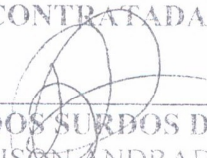
**Cláusula Sexta.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem Minas Gerais, conforme preceito legal.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 09 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_

GABRIELA ABREU DOS REIS  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM  
DEISON ANDRADE  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

Testemunha

  
\_\_\_\_\_

Testemunha